



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

PROCESSO N.º 01340/23

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2023.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do número do pregão em disputa exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 13 de março de 2023.

MARCIA DE CARVALHO GATTI
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

SUMÁRIO

<u>1.</u>	<u>PREÂMBULO</u>	3
<u>2.</u>	<u>OBJETO</u>	5
<u>3.</u>	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
<u>4.</u>	<u>CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u>	7
<u>5.</u>	<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u>	8
<u>6.</u>	<u>PROPOSTA</u>	11
<u>7.</u>	<u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	13
<u>8.</u>	<u>DA HABILITAÇÃO</u>	13
<u>9.</u>	<u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u>	17
<u>10.</u>	<u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u>	17
<u>11.</u>	<u>PAGAMENTO</u>	18
<u>12.</u>	<u>PENALIDADES</u>	18
<u>13.</u>	<u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u>	19
<u>14.</u>	<u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSAO PUBLICA</u>	19
<u>15.</u>	<u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	20
<u>16.</u>	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	20
	<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	23
	<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	23
	<u>ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	44
	<u>ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	50
	<u>ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	51
	<u>ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	52
	<u>ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	53
	<u>ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	57
	<u>ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u>	58



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 14:00 do dia 17/03/2023 até às 09:30 do dia 18/04/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2023

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8 do Edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.

O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)** que será regida pela seguinte legislação, **em cumprimento ao estatúdo no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021:**

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

	outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	23
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u>	23
<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	44
<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u>	50
<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u>	51



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u>	52
<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u>	53
<u>ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u>	57
<u>ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u>	58

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, **A EXCEÇÃO DO (S) LOTE (S) Nº (S) 01 A 24 QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO AMPLA DE LICITANTES, FICAM OS DEMAIS LOTES DOS ANEXOS II E VII (25 A 46) DEFINIDOS COMO COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Franca/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas¹;

¹ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o

Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br , opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em havendo grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.9.1 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.14.2.1. A planilha de proposta detalhada deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima e os de habilitação.

5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. Nesta oportunidade também deverão ser apresentados os documentos contidos no item 8.1.4.5 e alíneas “a” a “g”.

5.15.3.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar **O VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA**, sob pena de desclassificação;

6.1.2.1 **PARA NÃO SE IDENTIFICAR A PROPOSTA E, ASSIM SENDO, PROTEGER O SEU SIGILO, SOLICITAMOS AOS LICITANTES CUJO NOME EMPRESARIAL CORRESPONDA EXATAMENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO QUE FAÇA CONSTAR NA PROPOSTA A INTITULAÇÃO “MARCA PRÓPRIA”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.11 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;

8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

8.1.3.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

8.1.3.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

8.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.1.3.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)², resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo de 10% do preço arrematado do lote pertinente**³.

8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.1.4.2 Declarações e outras comprovações

8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

² Na esfera federal, os índices LG, SG e LC maiores que 1 (um) são padronizados pelo artigo 24 da IN SG/MPDG nº 03/2018, não havendo óbice para a incorporação do mesmo critério e da mesma redação (baseada, inclusive, na redação correspondente dos editais da AGU) aos editais na esfera estadual.

³ Os documentos constantes na cláusula 8.1.3.3 e 8.1.3.4 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de índices contábeis, observados os §§ 1º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos. Noutro aspecto, consoante disposto nos Acórdãos nº 484/2007 e nº 2.895/2014, ambos do Plenário, os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em lotes, devem ser exigidos individualmente, não em relação ao total, pois as condições para a referida habilitação visam assegurar que a empresa contratada cumprirá as obrigações advindas da avença. Dessa forma, só é cabível exigir requisito que esteja estritamente relacionado à parcela do objeto passível de ser executada pela empresa licitante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1.4.5 Declaração que reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos solicitados no termo de referência atinentes aos produtos licitados:

a) catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.1.4.2 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.1.3 e 8.1.4), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.⁴

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

⁴ Optamos por formalizar a contratação por meio de nota de empenho, ao invés de termo de contrato, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993. Se o caso concreto demandar maior formalização, ou resultar em obrigações futuras para a contratada, solicite a orientação da sua Consultoria Jurídica.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, nº 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

13.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 – Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que será entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

13.6 - O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário em que, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

16.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras” e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.

16.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

16.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Franca, 13 de março de 2023.

MARCIA DE CARVALHO GATTI
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO	<u>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O valor total estimado para contratação é de R\$ 856.584,4845
JUSTIFICATIVA	Aquisição necessária para reposição nas Unidades escolares da rede municipal e creches conveniadas.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, nº 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	23	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	PÇ	9	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	9	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
5 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	45	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
6 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	9	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
7 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	27	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
8 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	9	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
9 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	8	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO	NÃO
10 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
11 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	30	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
12 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	12	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

13 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	15	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
14 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	PÇ	38	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
15 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
16 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
17 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	30	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
18 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	60	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
19 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	9	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
20 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	PÇ	23	MULTIPROCESSADOR , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
21 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UN	23	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
22 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	PÇ	23	TÁBUA DE PASSAR ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
23 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	23	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
24 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – CÔTA PRINCIPAL	UND	7	BALÇÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	NÃO
25 (COTA RESERVADA)	PÇ	3	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
26 (COTA RESERVADA)	UN	3	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
27 (COTA RESERVADA)	UND	7	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
28 (COTA RESERVADA)	UN	15	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
29 (COTA RESERVADA)	UN	3	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
30 (COTA RESERVADA)	UN	9	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
31 (COTA RESERVADA)	UN	3	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

32 (COTA RESERVADA)	UN	2	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO	SIM
33 (COTA RESERVADA)	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
34 (COTA RESERVADA)	UN	10	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
35 (COTA RESERVADA)	UN	3	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
36 (COTA RESERVADA)	UND	5	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
37 (COTA RESERVADA)	PÇ	12	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
38 (COTA RESERVADA)	UN	5	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
39 (COTA RESERVADA)	UND	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
40 (COTA RESERVADA)	UND	10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
41 (COTA RESERVADA)	UND	20	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
42 (COTA RESERVADA)	UN	3	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
43 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	MULTIPROCESSADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
44 (COTA RESERVADA)	UN	7	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
45 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	TÁBUA DE PASSAR ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM
46 (COTA RESERVADA)	UND	7	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	SIM

LOTES 01 a 24 COTA PRINCIPAL;

(*) LOTE 25 a 46: COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES.

COM RELAÇÃO AOS LOTES DUPLICADOS ATINENTES A COTA RESERVADA DE 25% ABAIXO E A COTA PRINCIPAL DE 75% ASSINALADOS ABAIXO (LINHA HORIZONTAL), SE O MESMO LICITANTE VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL DO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO. FRISA-SE QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ DE OFÍCIO PROCEDER A MODIFICAÇÃO DA PROPOSTA NOS CASOS EM QUE O LICITANTE VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL DO OBJETO E NÃO TIVER FEITO VOLUNTARIAMENTE A ADEQUAÇÃO DE SUA PROPOSTA PARA O MENOR PREÇO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTES 01 e 24 -1. BALCÃO TÉRMICO MÓVEL – FDE

DESCRIÇÃO:

- Balcão térmico móvel para a distribuição de alimentos, inteiramente em aço inoxidável, dotado de banho-maria, alimentado por energia elétrica e resistência de imersão, com capacidade para uso simultâneo de 4 (quatro) recipientes tipo Gastronorm.
- O equipamento deve possuir Certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 148, de 28 de março de 2022 ou nº 371, de 29 de dezembro de 2009.

CARACTERÍSTICAS

- Tampo, tanque, gabinete, corre-bandejas e elementos estruturais em aço inoxidável, sendo:
 - Tampo e tanque para banho-maria desenvolvidos como uma peça única, em chapa 18 (1,20mm) com aberturas para encaixe de 4 recipientes tipo Gastronorm. O tanque para banho-maria deverá ter seu fundo vincado para facilitar o escoamento da água, bem como furo para drenagem; » Dimensões do tampo: 1600mm de comprimento e 640mm de largura.
 - » Dimensões do tampo: 1600mm de comprimento e 640mm de largura;
 - » Dimensões do tanque para banho-maria: 1286mm (+/- 1 mm) de comprimento, 520mm (+/- 1 mm) de largura e 250mm de altura.
 - Gabinete envolvendo o tanque em chapa 18 (1,20mm) com 400mm de altura,
 - 2 (dois) corre-bandejas articulados, dotados de mãos-francesas dobráveis e fixadas ao gabinete. Cada corre-bandeja deve ser conformado em um único volume, desenvolvido em chapa 20 (1,00mm), contendo três bordas em ângulo reto e uma borda arredondada a 180 graus, com raio de 25mm;
 - » Dimensões do corre-bandejas: 1600mm de comprimento, 330mm de largura, 50mm de espessura.
 - Elemento superior de proteção em chapa 20 (1,00mm) com fechamento na parte inferior e laterais. As bordas devem ser arredondadas a 180 grau com raio de 25mm. O elemento superior deverá ser fixado sobre o tampo através de 2 tubos de 1.1/4" de diâmetro, com espessura de 1.00mm.
 - » Dimensões do protetor: 1580mm comprimento, 400 mm de largura e 50mm de espessura.
 - Pés em tubos de seção circular de 31,75mm (1.1/4"), chapa 16 (1,5mm), dotado de sistema de regulagem de altura e de rodízios;
 - Sistema de regulagem manual para 3 (três) níveis de altura do tampo em relação ao piso:
 - » 755mm na regulagem mínima;
 - » 825mm na regulagem intermediária;
 - » 900mm na regulagem máxima.
- Obs.: Deve-se assegurar o perfeito nivelamento do equipamento, considerando os 3 (três) níveis de altura, bem como a estabilidade do conjunto e a segurança do usuário, não sendo permitido o acionamento involuntário da regulagem.
- Luva para abastecimento de água em aço inox, diâmetro de 3/4", soldada na face lateral do tanque e acoplada a um cotovelo galvanizado 90º fêmea de 3/4", através de niple. Uma válvula esférica em latão cromado de 3/4" acoplada ao cotovelo através de niple. Na saída da válvula esférica deverá ser acoplada um niple de redução de 3/4" macho x 1/2" fêmea.
- Luva para o escoamento de água em aço inox, diâmetro de 3/4", soldada na face inferior do tanque, junto ao furo de drenagem e acoplada a uma válvula esférica em latão cromado através de niple.
 - Engate flexível sanfonizado em aço inox com 1/2" de diâmetro e 600mm de comprimento para abastecimento de água. O engate deve conter:
 - terminal macho conectado à válvula esférica;
 - terminal com fêmea giratória.
- 4 (quatro) recipientes em aço inoxidável, tipo Gastronorm GN 1/1 (530x325)mm com alças móveis, de 200mm de profundidade e suas respectivas tampas. Acompanham o balcão térmico mais 2 (dois) recipientes sobressalentes com as mesmas características, perfazendo um total de 6 (seis) recipientes GN 1/1.
- Quatro rodízios, sendo dois giratórios com freio total e dois fixos sem freios, com as seguintes características:
 - Capacidade de carga de 125 kg por rodízio;
 - Garfo fabricado em chapa de aço inox, com rolamento de esferas no cabeçote de giro;
 - Freio total com travamento do giro e do cabeçote e da roda;
 - Rodas de 100mm de diâmetro, fabricadas em poliuretano injetado dureza 90 Shore A (LARANJA);



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Núcleo da roda e calota em polipropileno;
- Fixação dos rodízios às estruturas metálicas por expansor em borracha vulcanizada dureza 80 Shore A.
- Resistência (s) elétrica (s) blindada (s) de imersão, total 4.000 W, 220 volts, fixada (s) no fundo do tanque para banho-maria.
- Termostato eletromecânico com regulagem manual, garantindo temperatura mínima da água de 85°C.
- Conjunto de comando com lâmpada piloto verde para indicar o funcionamento do dispositivo elétrico.
- Cabo PP 3 X 6mm² para alimentação do equipamento, com 2 (dois) metros de comprimento e plug Industrial 2P + T - 32A - 220/240V – IP 67, com partes plásticas em material autoextinguível e terminais em latão maciço.
- Selo de certificação INMETRO.

CERTIFICAÇÕES

Selo INMETRO de Certificação de Conformidade para o produto (Portaria INMETRO nº 148, de 28 de março de 2022 ou nº 371, de 29 de dezembro de 2009).

FABRICAÇÃO

Para fabricação, é indispensável seguir as especificações técnicas, além de atender às recomendações contidas nas normas específicas para cada material.

O corte das chapas em aço inox deverá ser feito por máquina a laser para possibilitar o perfeito acabamento de solda entre as chapas e evitar rebarbas.

As partes acessíveis do equipamento deverão possuir dobras duplas nas bordas evitando arestas cortantes.

Peças metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda compatível com aço inox, configurando uma estrutura única.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

O equipamento deve possuir proteção contra contato acidental do usuário com as partes vivas.

O equipamento deve ser entregue com a regulagem na posição intermediária, com o tempo posicionado a 825mm em relação ao piso.

No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas deve poder ser facilmente removido pelo usuário. Dessa forma é imprescindível que na montagem do equipamento o filme seja removido:

De todas as partes internas;

Das dobras das partes;

De qualquer outra parte junto a dobras;

Sob qualquer elemento sobreposto.

• Fixações com utilização de rebites serão rejeitadas.

• Todos os componentes devem atender às normas técnicas e certificações pertinentes.

REFERÊNCIAS

• Plugue Industrial 2P + T - 32A - 220/240V IP 67 – Shock tite "STECK" ou equivalente (*).

• Rodízio giratório com freio GLEX 412 UPE G INOX EXP. Nº4 - SCHIOPPA ou equivalente (*).

Rodízio fixo FLEX 412 UPE INOX EXP. Nº 4 - SCHIOPPA ou equivalente (*).

(*) A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE, que poderá exigir comprovação de desempenho do componente.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação com informações impressas de forma permanente na parte externa frontal com o nome da empresa fabricante.

Etiqueta autoadesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, fixada na parte externa do gabinete, contendo:

Nome do fabricante;

Nome do fornecedor;

CNPJ do fornecedor;

Endereço/ telefone do fornecedor;

Nº do contrato;

Garantia até __/__/__ (36 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Código FDE do equipamento;



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Código do fabricante.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

Asseguradas as condições de montagem do equipamento, sem prejuízo da funcionalidade do equipamento ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, exceto quando estas forem definidas nas especificações.

Espessuras de tubos e chapas de aço devem seguir tolerâncias normativas.

MANUAL DE INSTRUÇÕES

• Todo equipamento deve vir acompanhado de “MANUAL DE INSTRUÇÕES” elaborado pelo fabricante, em português, contendo:

- Orientações para instalação e forma de uso corretos;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagem, manutenção e limpeza;
- Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica.

GARANTIA

- 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.

EMBALAGEM

- O balcão térmico deve ser embalado em conjunto com os 6 recipientes tipo Gastronorms, compondo um único volume.
- Os recipientes tipo Gastronorms devem ser embalados individualmente em saco plástico.

Link com detalhamento do projeto:

https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/BT03_31_05_22.pdf

LOTES 02 e 25- CAFETEIRA ELÉTRICA – FNDE

Descrição:

- Cafeteira elétrica com jarra térmica.

Dimensões e capacidade:

- Altura máxima: 360 mm;
- Largura máxima: 300 mm;
- Profundidade máxima: 230 mm;
- Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l
- Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.

Características:

- Tipo de cafeteira: elétrica.
- Potência mínima: 700W.
- Botão liga/ desliga com indicador luminoso.
- Jarra térmica em inox.
- Estrutura em plástico.
- Sistema corta pingo.
- Indicador do nível de água.
- Filtro permanente removível.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 03 e 26- CENTRIFUGA DE FRUTAS – FNDE

Descrição:

- Centrifuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.

Dimensões e capacidade

- Diâmetro/largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 440 mm;
- Profundidade máxima: 450 mm;
- Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.

Características:

- Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.
- Filtro em aço inox.
- Lâminas e peneira em aço inox.
- Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.
- Trava de segurança.
- Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.
- Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700 W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 04 e 27- ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - FNDE

Descrição:

• Espremedor elétrico de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de no mínimo 750 ml com tampa, um coador / peneira e dois cones de extração (castanha / carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.

O aparelho deve possuir certificação INMETRO e Manual de Instruções.

Dimensões e capacidade:

- Altura máxima: 330 mm (+/- 140mm);
- Diâmetro / largura: 280 mm (+/- 80mm);
- Capacidade volumétrica mínima: 750 ml.
- Profundidade: 240 mm (+/- 40 mm)

Características:

- Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.
- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio, borracha ou plástico.
- Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- Motor de, no mínimo, 1/7 HP ou 0,25 vc



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Rotação mínima: 1680 rpm
- Base (pés) antiderrapante.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda ou bivolt.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

Garantia:

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 05 e 28- ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - FNDE

Descrição:

- Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas. Acompanha pinça.

Dimensões e capacidade:

- Altura: máxima: 180mm.
- Diâmetro / Largura: máxima 300mm.
- Capacidade mínima: 4 mamadeiras

Características:

- Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.
- O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.
- O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.
- O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.

Garantia:

- Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 06 e 29- FERRO ELÉTRICO A SECO - FNDE

Descrição:

- Ferro elétrico a seco.

Dimensões

- Altura máxima: 130 mm;
- Largura máxima: 130 mm;
- Profundidade máxima: 250 mm.

Características:

- Controle de temperatura.
- Cabo anatômico.
- Indicador de tecidos.
- Poupa botões.
- Base em alumínio polido.
- Corpo em plástico.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 07 e 30- FERRO ELÉTRICO, MODELO A VAPOR

Descrição:

- Ferro elétrico a vapor.

Características:

- Com estrutura em corpo termoplástico, base antiaderente, cabo em polipropileno, tipo doméstico, visor do reservatório de água, controle de temperatura, sistema de limpeza
- Tensão de alimentação 110 V
- Potencia mínima de 1200 W.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

LOTES 08 e 31- FOGÃO LINHA BRANCA DE 04 QUEIMADORES - FNDE

Descrição:

- Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural

Dimensões básicas e capacidade:

- Largura máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima do forno: 50 litros.

Características do fogão:

- Mesa em aço inox.
- Acendimento automático da mesa.
- Sapatas niveladoras reguláveis.
- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Características do forno:

- Ascendimento automático.
- Com no mínimo uma prateleira, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.
- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.
- Piso em aço carbono esmaltado com orifício (s) de visualização das chamas.

Garantia:

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 09 e 32- FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS

Descrição:

Baixa pressão, estrutura de cantoneira de aço, queimadores em ferro fundido duplo, grelha reforçada em ferro fundido medindo 40 x 40 cm, registro cromado e controle individual de chamas.

Garantia:

Dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 10 e 33- FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - FDE

Descrição:

- Fogão de 4 bocas para GLP (gás liquefeito de petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas na parte frontal e manípulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis.
- Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076.
- Pressão de utilização: 2,8KPa = 280mmca.
- Dimensões do tampo: 1030 mm +/- 30mm (largura) x 1030mm +/- 30 mm (profundidade) x 865mm +/- 35mm (altura).

Características fogão:

- Estrutura em aço inox.
- 4 (quatro) pés em perfil "L" de abas iguais e 1/16" de espessura mínima. Devem ser soldados na parte inferior e interna do perfil, segmentos de barra perfurada com rosca interna de 7/8", com 50mm de altura para receber conjunto de sapatas reguláveis.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de poliamida 6.0 (ver desenho), fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50mm do piso.
- Quadro inferior composto de travessas em perfil "U" com 60mm de altura e 15mm de abas horizontais, em chapa 1/16 de espessura mínima, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de um conjunto de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox (ver desenho).
- Quadro superior composto de travessa superior frontal em perfil "U" com 60mm de altura e 15mm de abas horizontais, em chapa 1/16" de espessura mínima; travessas lateral e posterior com 180mm de altura com aba superior de 15mm e inferior de 10mm (ver desenho), fixadas aos pés através de um conjunto de 8 parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox. As travessas laterais e posterior constituem-se no painel de fechamento lateral e posterior do fogão.
- Chapa superior (tampo) em aço inoxidável, em chapa de 1/16" de espessura mínima, obtida através de corte a laser, constituindo uma peça única, perfeitamente nivelada.
- Fixação do tampo aos pés através de 4 cantoneiras de aço inoxidável soldadas na face interior do tampo e fixada às cantoneiras dos pés através de parafusos de aço inox sextavados de 1/4" x 1/2" e porcas de aço inox.
- Conjunto de apoio dos queimadores em aço inoxidável, chapa de 1/16" de espessura mínima, com furação para encaixe, soldado na face inferior do tampo.
- Apoio para os tubos dos queimadores soldados na face frontal do quadro superior.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Conjunto de apoios, guias corrediças e fixações para as bandejas coletoras em aço inox, chapa 18 (1,25mm).
- Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90mm) com puxador desenvolvido na própria bandeja.
- Grade inferior para painéis em perfil "U", aço inox, chapa 20 (0,90mm) com 70mm na face horizontal fixadas às travessas inferiores por meio de solda, com espaçamento máximo de 130mm entre eles.
- 4 Grelhas em ferro fundido, removíveis, nas dimensões de 400 x 400mm; acabamento em pintura termo resistente.
- Torneiras dos queimadores do fogão de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, em latão cromado. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade de chama. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Todas as torneiras deverão estar localizadas na parte frontal do fogão e fixadas no tubo de alimentação.
- Manípulo acionador do queimador do forno com identificação de intensidade de chama fixado em painel junto ao forno.
- Registro com válvula de segurança em zamac para controle do fluxo de gás para o queimador do forno, conforme ABNT NBR 15076.
- Injetores para GLP em latão de rosca grossa. Reguladores de ar em chapa galvanizada rosqueados nos injetores.
- 2 queimadores simples, capacidade 300g/h, em ferro fundido, tipo cachimbo, com cerca de $\varnothing=132\text{mm}$, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo resistente.
- 2 queimadores duplos, capacidade 300g/h + 300g/h, perfazendo 600g/h cada, em ferro fundido, tipo coroa, interno com cerca de $\varnothing=85\text{ mm}$, externo com cerca de $\varnothing=180\text{mm}$ e acabamento em pintura termo resistente.
- Tubo de alimentação em alumínio sem costura, $\varnothing=1"$ Schedule 40 (3,38mm), fixado ao fogão por meio de suportes em alumínio fundido, fixos à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. Tubo de alimentação posicionado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará pela extremidade do tubo (ver desenho).
- Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio de cobre "tombac", de acordo com a NBR 14177 (Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis, Jackwal S.A. ou equivalente), \varnothing interno=1/2"; comprimento de 1,00m, conectores fêmea giratória/fêmea giratória, com rosca BSP $\varnothing=1/2"$. O terminal deve ser fixado na posição vertical no tubo de alimentação e protegido para o transporte.

Forno:

- Dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) x 660mm (profundidade), consumo 800g/h e queimador dotado de dispositivo supervisor de chama.
- Paredes, piso externo e teto em aço inox, chapa 18 (1,25mm).
- Paredes internas em aço inoxidável.
- Piso interno removível, em chapa esmaltada, ferro fundido ou em aço inoxidável, com orifícios para visualização da chama.
- Isolamento térmico entre as paredes externa e interna do forno e no corpo da porta em lã de rocha ou fibra cerâmica.
- Porta em chapa de aço inox, eixo de abertura da porta horizontal e puxador em baquelite. Dobradiças das portas em aço inox.
- 2 bandejas corrediças executadas em gradeado de aço inox, perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$, soldados em cantoneiras nas paredes laterais internas. Distância máxima entre arames da bandeja = 50mm.
- Queimador tubular com $\varnothing=3/4"$, em aço carbono esmaltado a fogo.
- Sensor de temperatura (termopar) fixado próximo ao queimador para acionamento da válvula de segurança em caso de ausência de chama.
- Injetor em latão de rosca grossa. Regulador de ar em chapa galvanizada rosqueado no injetor localizado na parte externa do forno.
- Entrada da alimentação pela parede lateral do forno através de tubo de cobre flexível de 3/8" conectado ao niple, possuindo rosca interna de latão para a fixação do injetor.
- Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8", em aço inox, fixados sobre as travessas inferiores, frontal e posterior, sendo o forno fixado às cantoneiras através de parafuso inox autoatarraxante.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Fabricação:

- Para fabricação é indispensável seguir detalhamentos e especificações técnicas, e atender as normas vigentes específicas para cada material ou técnica construtiva.
- Peças metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda compatível com aço inox, configurando uma estrutura única e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- A porta do forno deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força e fechada de forma hermética e que permita o posicionamento nas posições fechada, aberta e, no mínimo, em uma posição intermediária. Não serão permitidos pinos ou parafusos como eixo de dobradiça da porta do forno.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação com informações impressas de forma permanente fixada na parte externa frontal do equipamento com nome da empresa fabricante.

Etiqueta auto adesiva (vinílica ou de alumínio) com informações impressas de forma permanente, tamanho mínimo de 80mm x 40mm, fixada na parte posterior do equipamento, contendo:

- Nome do fabricante;
- Nome do fornecedor;
- CNPJ do fornecedor;
- Endereço / telefone do fornecedor;
- Data de fabricação;
- Número do contrato;
- Garantia até ____ / ____ / ____; (36 meses após a data da nota fiscal de entrega);

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Todo equipamento deve vir acompanhado de “MANUAL DE INSTRUÇÕES” elaborado pelo fabricante, em português, contendo:

- Orientações para instalação e forma de uso corretos;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagem, manutenção e limpeza;
- Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica: Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão.

CONTROLE DE QUALIDADE

Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

EMBALAGEM

Base rígida de sarrafos de madeira distanciado do solo 10cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de “Porta Pallets”. A madeira utilizada deve ser de procedência legal. O equipamento deve ser envolto em isopor e papelão.

Obs.: Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

GARANTIA

- Três anos de cobertura integral do equipamento. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Link com detalhamento do projeto:

https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/FO03_27_10_20.p df

LOTES 11 e 34- FORNO ELÉTRICO

Descrição:

- Forno elétrico.

Características:

- Parte interna com revestimento easy-clean, porta de vidro temperado, funções: assa, tosta, descongela, gratina e doura; grill: resistência superior.
- Termostato de precisão de 50°C a 300°C
- Isolamento térmico total com lã de vidro, controle independente de calor superior e inferior, bandeja para resíduos removível, porta removível, 01 prateleira removível em 03 posições, luz piloto, lâmpada interna, resistências blindadas, baixo consumo de energia (A).
- Potência 2400 watts
- Capacidade 46 litros.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

LOTES 12 e 35- FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L – FNDE

Descrição:

- Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.

Dimensões básicas e Capacidade:

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total mínima: 450 litros.

Características:

- Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.
- Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e – 24°C.
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 KG/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
- Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “fros-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.
- Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de ¼”. Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante sua vida útil.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

Garantia:

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 13 e 36- GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L – FNDE

Descrição:

- Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, com capacidade mínima de 300 litros.

Dimensões Básicas e Capacidade:

- Largura máxima: 620 mm;
- Capacidade total: mínima de 300 litros.

Características:

- Gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração “frostfree”.
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Sistema de degelo “frostfree”.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 14 e 37- GELADEIRA FROSTFREE 410L – LINHA BRANCA – FNDE

Descrição:

- Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático), com capacidade mínima de 410 litros.

Dimensões Básicas e Capacidade:

- Largura máxima: 750 mm;
- Capacidade total: mínima de 410 litros.

Características:

- Gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração “frostfree”.
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de degelo “frostfree”.
- Gás refrigerante R600a ou R134a.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 15 e 38- LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 L

Descrição:



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar
- Capacidade para Triturar Gelo

Capacidade:

- Copo com capacidade útil de 2 litros.

Características:

- Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, plástico ou borracha atóxica, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de ½ HP.
- Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
- Indicação da voltagem na chave comutadora.
- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 16 e 39- LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 L (FNDE)

Descrição:

- Liquidificador comercial com capacidade de 08 litros, gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Tecla para pulsar.

Dimensões e Capacidade:

- Altura máxima: 79,5 mm;
- Largura máxima: 460 mm;
- Profundidade máxima: 380 mm;
- Capacidade volumétrica: 8 litros.

Características:

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Possuir selo do Inmetro.
- Flange do copo em material plástico injetado.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, plástico ou borracha atóxica, garantindo boa vedação e praticidade, que permitam a limpeza interna, monitorada por sensor indutivo que desligue o motor mediante sua abertura. Visor da tampa, removível, em plástico atóxico, transparente.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e durabilidade do conjunto).
- O conjunto formado pelas facas (triplas – três lâminas duplas em aço inox), eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga com proteção impermeável.
- Motor monofásico, potência mínima, ½ HP ou ½ CV.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110 V e 220 V, conforme a demanda ou bivolt comutável.
- Cordão de alimentação (rabicho) com no mínimo 1200 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Todo aparelho deve ser acompanhado de manual de instruções.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 17 e 40- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG – LINHA BRANCA

Descrição:

- Lavadora de roupas automática de uso doméstico, na cor branca.

Dimensões básicas e capacidade:

- Largura máxima: 650 mm;
- Profundidade máxima: 680 mm;
- Capacidade mínima: 11 kg.

Características:

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.
- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.
- Programação para diferentes tipos de lavagem.
- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.
- Mínimo 3 níveis de água.
- Centrifugação.
- Filtro para retenção de fiapos.
- Dispenser para sabão.
- Dispenser para amaciante.
- Dispenser para alvejante.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.
- Sapatas niveladoras.
- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).
- Voltagem: 110 V ou 220 V, conforme demanda.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 08 e 41- MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA (FNDE)

Descrição:

- Forno de microondas

Dimensões e Capacidade:

- Largura mínima: 5000 mm;
- Altura mínima: 2900 mm;
- Profundidade mínima: 3900 mm;
- Volume mínimo: 30 litros.

Características:

- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
- Iluminação interna.
- Painel de controle digital com funções pré-programadas.
- Timer.
- Relógio.
- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.
- Dispositivos e travas de segurança.
- Sapatas plásticas.
- Prato giratório em vidro.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 19 e 42- MIXER DE ALIMENTOS (FNDE)

Descrição:

- Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.

Dimensões:

- Altura máxima: 400 mm
- Largura máxima: 150 mm
- Profundidade máxima: 320 mm
- Volume mínimo do copo: 600 ml.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Características:

- Cabo (alça) ergonômico.
- Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
- Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.
- Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
- Base antirespingos.
- Botão turbo.
- Motor com potência mínima de 350W.
- Voltagem: 110V e 220 V, conforme demanda.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 20 e 43- MULTIPROCESSADOR (FNDE)

Descrição:

- Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

Dimensões e Capacidade:

- Diâmetro/largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 420 mm;
- Profundidade máxima: 420 mm;
- Volume mínimo: 1,2 litros.

Características:

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima 1,2 l de ingredientes líquidos.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Trava de segurança.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Voltagem: 110V e 200, conforme demanda.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Acessórios:

- batedor para mistura de massas leves e pesadas;
- Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
- Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;
- Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
- Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 21 e 44- -SECADORA DE ROUPAS (FNDE)

Descrição:

- Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.

Largura máxima: 600 mm;

- Profundidade máxima: 600 mm;

- Capacidade mínima: 10 kg.

Características:

- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.
- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).
- Programação com diferentes tipos de secagem.
- Níveis de temperatura para secagem: “norma” e “delicada” (ou correspondente), no mínimo.
- Função de eliminação de odor.
- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado.
- Filtro interno.
- Motor de rotação auto reversível.
- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- Sapatas niveladoras.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220 V, conforme a demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

LOTES 22 e 45-. TABUA PARA PASSAR ROUPAS

Descrição:

Tábua dobrável para passar roupas, com estrutura em tubo e tampo em chapa de aço perfurada com acabamento em pintura epóxi-pó. Fácil regulagem de altura com 3 a 4 graduações.

Possui capa removível em tecido 100% algodão com revestimento interno em feltro e forro metalizado; com bandeja de descanso.

Dimensões mínimas:

Altura: 90cm

Largura: 110cm

Profundidade: 30cm

Garantia:



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento

LOTES 23 e 46- TANQUINHO DE LAVAR ROUPA

Descrição:

Lavadora semiautomática; gabinete em poliestireno, tanque em polipropileno e painel em policarbonato; contendo: timer (programador de tempo), batedor e filtro.

Capacidade para 6 kg (mínima); na voltagem 110V; acondicionado de forma adequada.

Certificado do INMETRO.

Garantia:

Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento

ATENÇÃO:

1- Os equipamentos deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

2- Os equipamentos deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos, de combustível em fornos e fogões e nível de ruído em liquidificadores.

3- Solicitamos ficha técnica junto com catálogo (fotos coloridas); se necessário solicitaremos amostras dos itens para melhor análise da Secretaria.

4- As amostras necessárias deverão estar devidamente identificadas uma a uma, com número do item, nome e endereço da licitante. As amostras serão analisadas por uma comissão julgadora, as que não atenderem a necessidade da Secretaria, serão desclassificadas.

OBSERVAÇÕES:

Os catálogos deverão ser coloridos para julgamento das propostas e permanecendo alguma dúvida a Comissão poderá solicitar apresentação de uma amostra.

Forma de entrega: Parcelada

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº _____ de _____ de _____ de _____, pelo Sr. Secretário Municipal de _____, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, _____ - _____ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2023, constante do despacho exarado às fls. _____ do Processo nº 01340/23, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2023, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- 3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
- 3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal a Secretaria gestora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3 Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4 Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

6.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

7.1 Celebração. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. _____. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 01340/23

Pregão nº 72/23.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca (SP), _____ de _____ de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. ____/23

Processo Administrativo n. 01340/23

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	9	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
5 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	45	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
6 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
7 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	27	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
8 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
9 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	8	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO		
10	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

(PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL			FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
11 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	30	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
12 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	12	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
13 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	15	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
14 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	38	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
15 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
16 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
17 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	30	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
18 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	60	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
19 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
20 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	23	MULTIPROCESSADOR , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
21 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	23	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
22 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	23	TÁBUA DE PASSAR ROUPA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
23 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
24 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	7	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
25 (COTA RESERVADA)	PÇ	3	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
26 (COTA RESERVADA)	UN	3	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
27 (COTA RESERVADA)	UND	7	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
28 (COTA RESERVADA)	UN	15	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

29 (COTA RESERVADA)	UN	3	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
30 (COTA RESERVADA)	UN	9	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
31 (COTA RESERVADA)	UN	3	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
32 (COTA RESERVADA)	UN	2	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO		
33 (COTA RESERVADA)	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
34 (COTA RESERVADA)	UN	10	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
35 (COTA RESERVADA)	UN	3	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
36 (COTA RESERVADA)	UND	5	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
37 (COTA RESERVADA)	PÇ	12	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
38 (COTA RESERVADA)	UN	5	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
39 (COTA RESERVADA)	UND	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
40 (COTA RESERVADA)	UND	10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
41 (COTA RESERVADA)	UND	20	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
42 (COTA RESERVADA)	UN	3	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
43 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	MULTIPROCESSADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
44 (COTA RESERVADA)	UN	7	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
45 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	TÁBUA DE PASSAR ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
46 (COTA RESERVADA)	UND	7	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

(nome/assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.446,7350	56.274,9050
2 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	9	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	279,6967	2.517,2703
3 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	594,6400	5.351,7600
4 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	464,3000	10.678,9000
5 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	45	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	220,7433	9.933,4485
6 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	124,5825	1.121,2425
7 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	27	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	200,0100	5.400,2700
8 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.178,5300	10.606,7700
9 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	8	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO	1.234,7367	9.877,8936
10 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.701,0725	25.516,0875
11 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	30	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.319,6675	39.590,0250
12 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	12	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	5.037,3333	60.447,9996
13 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	15	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.540,0425	38.100,6375



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

14 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	38	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	3.466,7600	131.736,8800
15 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	924,5067	13.867,6005
16 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.338,1267	50.848,8146
17 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	30	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.717,7475	51.532,4250
18 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	60	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	685,2800	41.116,8000
19 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	9	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	288,1833	2.593,6497
20 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	23	MULTIPROCESSADOR , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	541,6267	12.457,4141
21 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UN	23	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.389,8000	54.965,4000
22 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	PÇ	23	TÁBUA DE PASSAR ROUPA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	171,0725	3.934,6675
23 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	23	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	612,0925	14.078,1275
24 (PARTICIPAÇÃO AMPLA) – COTA PRINCIPAL	UND	7	BALCÃO TÉRMICO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.446,7350	17.127,1450
25 (COTA RESERVADA)	PÇ	3	CAFETEIRA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	279,6967	839,0901
26 (COTA RESERVADA)	UN	3	CENTRÍFUGA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	594,6400	1.783,9200
27 (COTA RESERVADA)	UND	7	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	464,3000	3.250,1000
28 (COTA RESERVADA)	UN	15	ESTERILIZADOR PARA 4 MAMADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	220,7433	3.311,1495
29 (COTA RESERVADA)	UN	3	FERRO ELÉTRICO A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	124,5825	373,7475
30 (COTA RESERVADA)	UN	9	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	200,0100	1.800,0900
31 (COTA RESERVADA)	UN	3	FOGÃO 4 BOCAS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.178,5300	3.535,5900
32 (COTA RESERVADA)	UN	2	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO	1.234,7367	2.469,4734
33 (COTA RESERVADA)	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA DE CANTONEIRA DE AÇO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DUPLO, GRELHA REFORÇADA EM	1.701,0725	8.505,3625



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 X 40 CM, REGISTRO CROMADO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL		
34 (COTA RESERVADA)	UN	10	FORNO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.319,6675	13.196,6750
35 (COTA RESERVADA)	UN	3	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	5.037,3333	15.111,9999
36 (COTA RESERVADA)	UND	5	GELADEIRA FROSTFREE 300Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.540,0425	12.700,2125
37 (COTA RESERVADA)	PÇ	12	GELADEIRA FROSTFREE - CAPAC. 410 LTS - USO DOMÉSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	3.466,7600	41.601,1200
38 (COTA RESERVADA)	UN	5	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	924,5067	4.622,5335
39 (COTA RESERVADA)	UND	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 8 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.338,1267	16.057,5204
40 (COTA RESERVADA)	UND	10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	1.717,7475	17.177,4750
41 (COTA RESERVADA)	UND	20	MICROONDAS 30Lt, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	685,2800	13.705,6000
42 (COTA RESERVADA)	UN	3	MIXER DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	288,1833	864,5499
43 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	MULTIPROCESSADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	541,6267	3.791,3869
44 (COTA RESERVADA)	UN	7	SECADORA DE ROUPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	2.389,8000	16.728,6000
45 (COTA RESERVADA)	PÇ	7	TÁBUA DE PASSAR ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	171,0725	1.197,5075
46 (COTA RESERVADA)	UND	7	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 6Kg 110V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	612,0925	4.284,6475



MUNICÍPIO DE FRANCA
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 01340/23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, Processo Licitatório nº 01340/2023:

“8.1.4.5 Reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos:

a) catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa e colorido, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)